



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DAICON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n. 83, Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, filial inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0018-77, situada à Av. Caldeia, nº 250, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 3.0006.244.549, inscrito no CPF sob o nº 264.776.450-68, residente e domiciliado São Paulo/SP, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o item 1.1 do Termo de Colaboração nº 001/2020 para fazer incluir o nº de 10(dez) vagas para acolhimento conforme mencionado no Plano de Trabalho e Edital de Chamamento e em conformidade com o Memorando nº 249/2019-SMTDS de 19 agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o item 1.1 do Termo de Colaboração nº 001/2020 para a inclusão de mais 10 (dez) vagas, para acolhimento totalizando 20 (vinte) vagas, conforme o memorando 264/2020-SMTDS de 30 de julho de 2020 autorizado pelo Memorando 483/2020SEGPG de 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o item 3 do Termo de Colaboração nº 001/2020 para acrescentar o valor de R\$ 205.316,55 (duzentos e cinco mil com trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme o Termo de Pedido de compra nº 1143/2020, referente ao recurso 1440-COVID-ACOLHIMENTO, de 03 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se o item 3 do Termo de Colaboração nº 001/2020 para fazer incluir a dotação orçamentária Nº 1540 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO: 1540/2020 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0130.2197 – COVID-ACOLHIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00.00.00.- SUBVENÇÕES SOCIAIS.

FONTE DE RECURSO: 1440-COVIDACO-Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVID-19


RUBRICA ITEM: 3.3.50.43..00.00.00 –Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional


CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Termo de Colaboração, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de agosto de 2020.

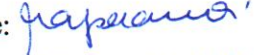

DAIRON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.



PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS,
Presidente da OSC.


Monique Shendi Podilcuk,
Gestora da Administração Municipal.


Marcio Porto,
Gestor da Entidade.

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 547623080-72

Nome: 
NATÁLIA C. DA COSTA
CPF: 500.409.720-79